

e no art.º 421 do Código Penal, e impoza-lhe quasi o minimo do degredo. Esta Sentença é de 27 de Outubro de 1877, e passou em julgado. Achá-se o Supplicante preso na cadeia de Tondella e achá commetter já dois crimes, o de offensas corporaes em outro preso, e o de injurias a sentinella da cadeia, como infirma o respectivo Delegado. Não está o Supplicante no caso de merecer a real clemencia. = Deus Guarde etc. = Annibal Achilles Martins.

1880 N.º 90 Requerimento de Maria da Gloria
Fevereiro pedindo perdão.

18

Justica Senhor: = Maria da Gloria pede a Vossa Magestade lhe perdoe a pena de prisão perpetua, que está cumpriundo na Comarca de Braga do Alentejo. Do certidão, que acompanha o seu requerimento mostra-se que a Supplicante foi pronunciada n' aquella Comarca com sua mãe Victoria do Sacramento pelo crime de envenenamento na pessoa de seu marido e genro frei Machado Martins. Declarou este no auto de corpo de delicto, a que se procedeo em 27 de Dezembro de 1863, terem-lhe sua mulher e sogra ministrado um caldo, que lhe produzira os effeitos descriptos n' aquelle auto, e que o declarante suspeitava haver sido envenenado por sua mulher com consentimento de sua sogra. A sentença refere-se a um exame toxicologico, em presença do qual se não podia duvidar da existencia do crime. Submettidas a julgamento, decidio o jury por maioria estar provado, com relação a Supplicante, haver este propinado arsenico a seu marido, com o que lhe occasionou a morte depois de alguns dias de soffrimento; commettendo este crime com premeditação, fraude e aleivosia,

em logar criminoso, tendo obrigação especial de o não commetter, e havendo recebido beneficio do marido, que a desposou depois de ter vivido com ella amarrado; decedio o jury igualmente que a supplicante vivera sempre em boa harmonia e amizade com seu marido. A inocência da supplicante foi dado o crime por não provado. Por sentença de 30 de Maio de 1866 foi a supplicante condemnada á pena de morte. Informa o Procurador Regio junto da Pelacão dos Officeres que por Accordão da Pelacão de 14 de Julho de 1868 foi substituida aquella pena por as de prisões cellulas perpetua e na alternativa por prisões perpetua, e que o Supremo Tribunal de Justiça negou a revista interposta d'aquelle Accordão. Nestas circumstancias, e attendendo á gravidade do crime, parece-me que a pretensão da supplicante não deve ser attendida. - Deus Guarde etc. - B. B. Martins.

1880 N.º 136 Pequerrimento de Antonio Jose
Fevereiro e Ferdinandim pedindo perdão.

no

18 Senhor! - Antonio Jose Ferdinandim pede perdão do resto da pena, em que foi condemnado pelo crime de roubo. Pelos fundamentos expostos nas informações, que o Procurador Geral da Coroa e Reverendo, fer sob a presença de Vossa Magestade em 3 de Fevereiro de 1846, 20 de Fevereiro de 1844 e 28 de Fevereiro de 1849 me parece não poder ser attendido o pedido do supplicante. - Deus Guarde etc. - Annibal Schilles Martins.